MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI Nº 974/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Dia da Bíblia no âmbito do Município de Fortim, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Dia Municipal da Bíblia, a ser celebrado, no âmbito do Município de Fortim, no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 22 de agosto de 2023.

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal